



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
AQUISIÇÃO DE BENS/SERVIÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	
Requisitante:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Responsável pela demanda:	MARINALDA BAMPI
Matrícula:	9438-2
E-mail institucional:	educação@caibi.sc.gov.br
2. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
2.1 - Justificativa da necessidade da contratação: A contratação se faz necessária devido ao desgaste e aos danos identificados no portão de entrada do CEI II (Centro de Educação Infantil), comprometendo a segurança dos alunos, funcionários e demais usuários da unidade. A estrutura atual apresenta falhas no fechamento e travamento, dificultando o controle de acesso e aumentando o risco de acidentes e invasões. A reforma é indispensável para garantir a proteção e o bom funcionamento das atividades da instituição.	
2.2 - Descrição sucinta do objeto: Prestação de serviço de reforma de portão metálico do CEI II, incluindo conserto de estruturas danificadas, substituição de peças comprometidas, pintura e ajuste do sistema de fechamento, assegurando a funcionalidade e a segurança do equipamento.	
2.3 - Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado: Diante da situação do portão, avaliou-se que a reforma da estrutura existente é mais vantajosa do que a substituição completa, tanto em termos econômicos quanto operacionais. A manutenção permite recuperar a funcionalidade com menor custo e menor impacto na rotina escolar, além de preservar parte da estrutura ainda em boas condições. Trata-se da solução mais eficaz e econômica entre as opções analisadas.	
2.4 - Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual: Prestação de serviço para conserto em portão do CEI II	
2.5 - Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação: Valor total de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)	
2.6 - Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar	



prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

Após autorização da ordem.

2.7 - Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

Média

2.8 - Razão da escolha do contratado (apenas nos casos de contratação direta):

A empresa Claudete Borges Sandini – CNPJ: 29.826.340/0001-58 foi escolhida por apresentar proposta adequada à necessidade da Administração, com preço compatível com os valores praticados no mercado local e disponibilidade imediata para execução do serviço. A fornecedora já possui experiência com demandas similares da administração pública municipal, demonstrando confiabilidade, agilidade e conhecimento das normas aplicáveis às unidades escolares. A contratação direta, portanto, se justifica com base na eficiência, economicidade e urgência da demanda.

Considerando a pertinência da demanda, AUTORIZO a presente aquisição, desde que verificada a existência de dotação orçamentária e recursos disponíveis.

Município de Caibi, 23 de maio de 2025.

Marinalda Bampi-9438-2